**OFÍCIO Nº 2106/2015** Em 1º de dezembro de 2015

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

## 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara.

A primeira proposta refere-se à extinção de 12 cargos de provimento em comissão, que correspondem a 64 vagas, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que considerou inconstitucional a manutenção dos referidos cargos.

No entanto, em face da extinção dos referidos cargos é evidente que os projetos e programas de interesse público já em andamento não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que estão sob a supervisão, acompanhamento e controle desses servidores.

Dessa forma, estamos propondo a reestruturação do quadro com a criação de apenas 2 cargos de provimento em comissão, totalizando 32 vagas, e a ampliação de 7 vagas de outros cargos já existentes, cujas funções foram adequadas aos ditames da Constituição Federal, como forma de dar seguimento aos projetos e programas em andamento.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 250/15**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.251/05 e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam extintos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, constantes do Anexo II da Lei nº 6.251/05: Auxiliar de Gabinete, Assessor de Operações de Crédito, Assessor de Projetos, Motorista de Gabinete, Assessor de Participação Popular, Assessor Especial, Assessor de Cerimonial, Mestre de Cerimônia, Assessor de Relações Internacionais, Assessor de Planejamento, Assessor de Gabinete e Assessor de Auditoria de Saúde.

**Art. 2º** Fica ampliado para 5 (cinco) o número de vagas para o cargo público de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, constante do Anexo II da Lei nº 6.251/05.

**Art. 3º** Fica ampliado para 32 (trinta e dois) o número de vagas para o cargo público de provimento em comissão de Gestor de Projetos, constante do Anexo II da Lei nº 6.251/05.

**Art. 4º** Fica criado o cargo público de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, que passa a integrar o Anexo II da Lei 6.251/05, com 24 (vinte e quatro) vagas.

**§ 1º** São atribuições do cargo de Assistente de Gabinete II, que ficam inseridas no Anexo VI da [Lei Municipal nº 6.251/05](http://www.camara-arq.sp.gov.br/Siave/documento?sigla=lo&numero=6251#anevi): Assessorar o Gabinete do Prefeito na recepção de demandas públicas de menor complexidade, promovendo o encaminhamento de orientações, ordens e serviços de interesse do Governo aos demais setores técnicos da Administração.

**§ 2º** Os vencimentos do cargo de Assistente de Gabinete II correspondem ao valor da referência 502 do Anexo X da [Lei Municipal nº 6.251/05](http://www.camara-arq.sp.gov.br/Siave/documento?sigla=lo&numero=6251#anex).

**Art. 5º** Fica criado o cargo público de provimento em comissão de Gestor de Projetos II, que passa a integrar o Anexo II da Lei 6.251/05, com 8 (oito) vagas.

**§ 1º** São atribuições do cargo de Gestor de Projetos II, que ficam inseridas no Anexo VI da [Lei Municipal nº 6.251/05](http://www.camara-arq.sp.gov.br/Siave/documento?sigla=lo&numero=6251#anevi): Assessorar o Prefeito Municipal no desenvolvimento, supervisão, organização e implementação dos projetos estratégicos de Governo de menor complexidade, avaliando os resultados e as metas alcançadas, encaminhas e retornar informações e dados de natureza política e/ou de cunho gestor, enfocando a gestão de políticas públicas, estrutura e operações dos órgãos municipais aos gestores municipais, executar funções relacionadas à organização e controle de ações voltadas a consecução de objetivos dos órgãos e projetos a que estão vinculados, elaborar relatórios e análises para avaliação de ações desenvolvidas por órgãos municipais e suas divisões, auxiliar grupos de trabalho multidisciplinares no planejamento de projetos, por delegação de seus superiores; e executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado.

**§ 2º** Os vencimentos do cargo de Assistente de Gabinete II correspondem ao valor da referência 507 do Anexo X da [Lei Municipal nº 6.251/05](http://www.camara-arq.sp.gov.br/Siave/documento?sigla=lo&numero=6251#anex).

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, 1º (primeiro) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal